



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657

Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

### MR032313/2012 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ

No mês de junho, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2012, com o percentual de **7,00%** sobre os salários e um índice maior nos pisos de março/2011 já reajustados. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Gravataí** deverão receber o salário do mês de junho já reajustado e ainda as diferenças de março, abril e maio de 2012.

#### Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 702,00	FIXO	R\$ 745,00
COMISSÃO	R\$ 733,00	COMISSÃO	R\$ 780,00
LIMPEZA	R\$ 680,00	LIMPEZA	R\$ 690,00

**OBS:** Os Pisos Admissional acima, válidos por 90 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 90 dias.

#### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2011	7,00%	JUN/2011	4,40%	SET/2010	3,56%	DEZ/2011	1,82%
ABR/2011	6,12%	JUL/2011	4,11%	OUT/2010	2,97%	JAN/2012	1,15%
MAI/2011	5,16%	AGO/2011	4,11%	NOV/2010	2,55%	FEV/2012	0,50%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha de pagamento de junho de 2012**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2011. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção do Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2012, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe e pai comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciaría.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de junho de 2012,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 09 de Julho de 2012 e 01 dia da remuneração do mês de Outubro de 2012** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Novembro de 2012.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, junho de 2012.

Antonio Fellini - Presidente